



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_DR/MG Nº 965/2022

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Autorizar a oferta do curso de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas**, do eixo tecnológico **Informação e Comunicação**, na modalidade presencial nas Unidades SENAI relacionadas abaixo:

SENAI ARAXÁ UI DJALMA GUIMARÃES	Av. Abrão José Bittar, nº 405 - Bairro Jardim Residencial Bela Vista, Araxá, MG - CEP 38.181-423
SENAI BARBACENA CFP OLAVO MACHADO	Pça Dom Bosco, 88A, Bairro do Carmo, Barbacena, MG - CEP 36200-654
SENAI BELO HORIZONTE CENTRO DE TREINAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Av. Afonso Pena, 1.500, 14º andar, Belo Horizonte, MG - CEP 30130-921
SENAI BELO HORIZONTE HORTO	Rua Santo Agostinho, 1717, Bairro Horto, Belo Horizonte, MG - CEP: 31035-490
SENAI BETIM CETEM MARIA MADALENA	Av. Amazonas, 55 - Bairro Centro, Betim, MG - CEP: 32600-075
SENAI EXTREMA CFP JANEZ HLEBANJA	Av. Alcebiades Gilli, nº 11, Bairro Morbidelli, Extrema, MG - CEP: 37640-000
SENAI GOVERNADOR VALADARES UI LUIZ CHAVES	Rua Leda Maria Mota Godinho, nº 120 Bairro JK II, Governador Valadares, MG - CEP: 35045-570
SENAI JUIZ DE FORA CFP JOSÉ FAGUNDES NETTO	Av. Rio Branco, 1219, Bairro Centro, Juiz de Fora, MG - CEP: 36035-000
SENAI PARÁ DE MINAS UI DR. CELSO CHARURÍ	Av. Orlando Mauricio dos Santos, 270 - Bairro Senador Valadares, Pará de Minas, MG - CEP: 35661-034
SENAI UBERABA CFP FIDELIS REIS	Praça Frei Eugênio, 85, Uberaba, MG - CEP: 38010-280
SENAI UBERLÂNDIA CFP DR. CELSO CHARURI	Rua Elis Regina, nº 370, Bairro Santa Rosa, Uberlândia, MG - CEP 38.401-278



2. Aprovar o **Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, com carga horária de **1.200 horas**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais